



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.105, DE 06 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no *Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços e Urbanos – SMVSU – Diretoria de Transporte e Trânsito – DTT, a ação:

I – projeto: 1709

ação: Aquisição de máquina de pintura
valor 2009: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
04	Diretoria de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte rodoviário
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1709	Aquisição de máquina de pintura/ FUNTRAN
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente


Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2008 do Fundo Municipal de Transportes – FUNTRAN, no valor de R\$ 47.915,30 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos) e a maior arrecadação dos depósitos efetuados para o FUNTRAN, no valor de R\$ 32.084,70 (trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de julho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES